



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 2.056/98

“Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Fábio Lúcio Rodrigues Avelar”

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. - Fica concedido Título de Cidadão Honorário do Município de Santa Luzia, ao Sr. **Fábio Lúcio Rodrigues Avelar**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 24 de novembro de 1998.

Carlos Alberto Parrillo Calixto
Prefeito Municipal

